

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2014

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2014/ZPECEARÁ; II - CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ - ZPE CEARÁ; III - ENDEREÇO: Rodovia CE 155, Km 11,5, Esplanada do Pecém. Município de São Gonçalo do Amarante/CE. CEP 62.674-000; IV - CONTRATADA: SÃO PAULO ODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS MEDICO LTDA - ME; V - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, nº 2360, Loja 20, Fortaleza/CE. CEP 60.120-002; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores; VII- FORO: Município de São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato que se refere o presente aditivo por mais 12 (doze) meses, iniciando-se sua vigência em 15 de novembro de 2017, findando-se em 14 de novembro de 2018; IX - VALOR GLOBAL: Não se aplica; X - DA VIGÊNCIA: 14 de novembro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos anteriores, não alteradas pelo presente termo; XII - DATA: 05 de outubro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Ubiratan Teixeira Moreira e Mário Lima Júnior pela CONTRATANTE e Saulo Almeida Peres pela CONTRATADA.

Luiza Bárbara V. Cidrack
PROCURADORA JURÍDICA

Registre-se, publique-se, cumpra-se

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 29/2017

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ - ZPE CEARÁ CONTRATADA: JAVE - YIRE CONSULTORIA, EVENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no ANEXO I - Termo de Referência, do edital do Pregão Eletrônico 20170006/ZPECEARÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resultado do Pregão Eletrônico 20170006/ZPECEARÁ, e seus anexos, os preceitos de direito público e a Lei Federal 8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do objeto FORO: Município de São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 20.843,80 (vinte mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) pagos em função da demanda da CONTRATANTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da ZPE Ceará. DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2017 SIGNATÁRIOS: Antônio Ubiratan Teixeira Moreira e Mário Lima Júnior pela CONTRATANTE e Marcos Antônio Ponciano Virgínio pela CONTRATADA.

Luiza Bárbara V. Cidrack
PROCURADORA JURÍDICA

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao que preceitua o Art. 208, Inciso VII, da Constituição Federal, com fulcro no Art. 18, Incisos I a IV, da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, D.O.U. de 17 de junho de 2009, e Decreto Estadual nº 26.080, de 07 de dezembro de 2000, republicado no D.O.E de 07 de fevereiro de 2001. Resolve I. CONSTITUIR O CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE/CE, como órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, constituído por REPRESENTANTES indicados pelo Poder Executivo e Entidades, para o quadriênio 2017-2021, com a seguinte composição:

Nº	CONSELHEIRO	CARGO	INSTITUIÇÃO
1	Eugênio Matias de Queiroz	Titular	
1.1	Marcus Ermani Martins Bastos	Suplente	Poder Executivo - Secretaria da Educação
2	Kelma Cristina da Silva Gomes	Titular	
2.1	Maria da Glória Bernardino	Suplente	Entidade de Trabalhadores da Educação – Professor - Sindicato de Professores e Servidores da Educação e Cultura do Estado e Municípios do Ceará -APEOC
3	Antonia Evilaua Gonçalves da Silva	Titular	
3.1	Tereza Cristino Praciano	Suplente	Entidade de Trabalhadores da Educação – Servidor - Associação dos Servidores da Secretaria de Educação do Estado do Ceará - ASSEEC
4	Ivandi Angelo dos Santos	Titular	
4.1	Ana Maria Oliveira Vito	Suplente	Representantes de pais de alunos da EEMTI Waldemar Falção
5	Marco Aurélio Lima Nogueira da Costa	Titular	
5.1	Vera Lúcia de Oliveira	Suplente	Representante de pais de alunos da EEM Adauto Bezerra
6	Sonia Souza do Nascimento Braga	Titular	
6.1	Liane Marli Silva de Araújo	Suplente	Representante de pais de alunos da EEMTI Profª Telina Barbosa da Costa
7	Luana Inácio de Souza Maia	Titular	
7.1	Maria do Rosário Viana	Suplente	Sociedade Civil – Instituto Agropoulos do Ceará
			Sociedade Civil – Igreja Avivamento Pentecostal da Bíblia

II. CESSAR OS EFEITOS do Ato datado de 27/09/2013, D.O.E. de 15/10/2013, página 59, que constitui o Conselho de Alimentação Escolar – CAE/CE.

III. Este ATO entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/09/2017.

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Nº981538266, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea “d” da Constituição Estadual, combinado com os arts. 156, § 1º, inciso IV e 157 da Lei Estadual Nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, MARIA OSELITE DE NEGREIROS ANDRADE, CPF 31084966387, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 2, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula Nº05889413, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80%, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 Horas - Lei nº 12.611/1996	103,96
Progressão Horizontal de 20% - art.43 da Lei nº9.826/1974	25,99
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art. 1º da Lei nº 11.072/1985	41,58
Vantagem Pessoal - art.155 §1º da Lei nº9.826/1974	200,26
TOTAL	371,79

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 24/03/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 02/07/2014, que concedeu aposentadoria à MARIA OSELITE DE NEGREIROS ANDRADE, matrícula Nº05889413. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Nº002264951/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal Nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 156, § 1º, inciso IV e 157 da Lei Estadual Nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, MOACIR BRILHANTE DE ALENCAR, CPF Nº016.222.003-06, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/

